

2019



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA CONSTRUÇÃO

Comissão Especial PL 3453/08 – Parcerias Público Privadas

João Paulo Pessoa

O IBDiC

O **Instituto Brasileiro de Direito da Construção (IBDiC)** foi fundado em novembro de 2011 com o objetivo de contribuir para a normatização e o aprimoramento das práticas adotadas no setor de construção.

O Instituto reúne um grupo expressivo de profissionais ligados às áreas do Direito e da Engenharia para contribuir com a normatização, melhorias práticas e fomento à atividade da construção e ao desenvolvimento econômico do Brasil, por meio de estudos, publicações, eventos, atividades integrativas e outras atuações institucionais.

ONDE O IBDiC PODE CONTRIBUIR?

Sugestão de *práticas do mercado* (ferramental jurídico e de gestão) objetivando a maior eficiência dos empreendimentos especialmente para a *fase de construção*.

Quais problemas o IBDiC entende que podem ser atacados?

A) Problema 1: Qualidade do Projeto

B) Problema 2: Governança e Gestão da relação das partes e perante *Stakeholders*

PROBLEMA 1: Qualidade do Projeto

SUGESTÃO #1: Adoção da metodologia BIM em projetos mais complexos

#1QUALIDADE DO PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO BIM

(Building Information Modelling ou Modelagem da Informação da Construção)

- Conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção.
- Maior nível de confiabilidade dos projetos e processos de planejamento e controle de obras
- Diminuição de custos e de riscos relacionados a construção de edificações e infraestrutura
- Aumento da produtividade e economicidade
- Decreto Federal nº 9.983/2019 (Decreto nº 9.377/2018): Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM BR; Comitê Gestor da Estratégia BIM BR

PROBLEMA 2: Governança e Gestão da relação das partes e perante Stakeholders

Sugestão #2: Possibilitar **COMPARTILHAMENTO DE RISCOS** de difícil alocação

Sugestão #3: Possibilitar **GOVERNANÇA INTEGRADA DO PROJETO**

Sugestão #4: Implementação dos ***DISPUTE BOARDS***

#2COMPARTILHAMENTO DE RISCOS

- Definição clara dos riscos compartilhados
- Riscos de difícil precisão
- Incentivo para que as partes adotem medidas que diminuam sua exposição

#3 GOVERNANÇA INTEGRADA DO PROJETO: COMITÊ GESTOR

- Diálogo cooperativo
- Postura de desconfiança X Postura de cooperação entre o setor privado e o poder público.
- Decisões conjuntas
- Instituição de um Procedimento claro para tomada de decisões: Criação de Comitê, Prazos etc.

#4 MÉTODO ALTERNATIVO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS: *DISPUTE BOARD*

- Comitê Técnico
- Imparcialidade
- Membros indicados pelas partes
- Atuação durante todo o período de vigência do contrato
- Decisões mais céleres
- Ausência de paralisação da execução das obras;



| Contato

Fique à vontade para entrar em contato com o IBDiC por um dos canais abaixo.

 Rua Fidêncio Ramos, 195 - 8º andar – Vila Olímpia – São Paulo

 Telefone: +55 11 3195-5410

 E-mail: secretaria@ibdic.org.br

www.ibdic.org.br

f

in